

FR.2020.0080

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Ao



COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CONSÓRCIOS E ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Cidade Administrativa do Estado de MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901.

REF.: Resposta à Deliberação nº 352, item 5.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

CONTEXTO INTRODUTÓRIO

Em 02 de março de 2016 foi celebrado o Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê a instituição de uma fundação privada ("FUNDAÇÃO RENOVA")

uvl

para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão ocorrido em 05 de novembro de 2015. Entre outras questões que regem o respectivo Termo, está estabelecido nas cláusulas 5, 134 e 135 a priorização da contratação de mão de obra local e fornecedores locais a fim de estimular a economia dos municípios mineiros e capixabas atingidos.

CLÁUSULA 5, inciso XIV, alínea "b": "Preferência pela contratação e utilização de mão de obra local e regional para estímulo à economia mineira e capixaba.

CLÁUSULA 134: A FUNDAÇÃO deverá elaborar e executar programa de priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência.

CLÁUSULA 135: Para o atendimento deste programa, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) realização de estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;*
- b) estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores; e*
- c) ênfase para as áreas que tiveram maior comprometimento de suas atividades produtivas e em atividades associadas às vocações locais.*

Em 08 de agosto de 2018, a Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (AMPLA), a Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM), o Sindicato Metabase de Mariana e a Fundação Renova firmaram o Termo de Acordo sendo designado como interveniente-colaborador o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) e a Câmara Municipal do Município de Mariana/MG.

Conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA: Este ACORDO tem por objetivo a definição de critérios e diretrizes para a priorização de contratação/compra de mão de obra, produtos e/ou serviços produzidos e/ou comercializados de/no município de Mariana, como meio de compensação pelos danos socioeconômicos causados com rompimento da barragem de Fundão.

Neste termo regem 31 cláusulas, sendo estes critérios e diretrizes listados em 22 cláusulas que visam qualificar a execução dos processos de contratação de mão de obra local e contratação de fornecedores locais.

A Fundação Renova, desde sua criação, estabeleceu procedimentos visando garantir o cumprimento dos critérios definidos em ambos os termos supracitados (conforme período de assinatura). Estes procedimentos, que podem ser internos ou de obrigatoriedade junto aos fornecedores, conduzem os critérios de atuação, papéis e responsabilidades de cada integrante do processo.

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

- **Metodologia de mapeamento/prospecção de mão de obra local – atuação junto às empresas contratadas pela Fundação Renova.**

A Fundação Renova exige, através de minuta contratual, ações que visam o estímulo à contratação local. A CLÁUSULA 26 prevista em minuta é aplicada para todas as contratações realizadas nos municípios atingidos e classificados no TTAC cujo escopo seja de desenvolvimento de serviços com mão de obra envolvida.

Nesta cláusula, incidem os seguintes critérios:

26. PROGRAMA DE ESTÍMULO A CONTRATAÇÃO LOCAL

26.1. Para execução dos Serviços é obrigatória a aquisição/contratação de materiais/produtos e serviços na região onde serão prestados, sendo que o não atendimento desta obrigação deverá ser justificado e precedido de expressa autorização da CONTRATANTE.

26.2. Para a contratação de mão de obra, a CONTRATADA deverá observar o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de mão de obra local, sendo permitido um percentual menor, desde que previamente justificado.

26.3. Para todos os efeitos, mão de obra local é aquela formada por profissionais especializados ou não especializados que, comprovadamente, satisfaçam a pelo menos uma das seguintes condições:

26.3.1. Sejam naturais do Município de Mariana e/ou com residência comprovada no citado município, mediante meio idôneo (conta de

água, energia, similares, etc);

- 26.4. *Em caso de aquisição de veículos para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá emplacar os veículos no município de Mariana/MG.*
- 26.5. *A CONTRATADA deverá realizar ações de apoio financeiro a projetos sociais no município de Mariana/MG durante a vigência desse instrumento.*
- 26.6. *Mensalmente, a CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE os dados relativos à sua contratação local, dispostos em modelo próprio a ser fornecido pela CONTRATANTE, e a documentação comprovando o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula.*
- 26.7. *O não cumprimento injustificado das obrigações aqui estabelecidas, sem justificativa ou cujas justificativas apresentadas não sejam evidenciadas pela CONTRATADA, ratificadas e aceitas pelo Gestor do Contrato, será considerado inadimplemento contratual sujeito às penalidades deste Contrato.*

Desta forma, é de total responsabilidade do fornecedor contratado a execução do processo de contratação de mão de obra, havendo a ciência da meta de 70% pré-estabelecida na minuta. Cabe, portanto, à Fundação Renova o acompanhamento das obrigações contratuais, análise de performance das contratações e justificativas.

Vale ressaltar que a Fundação Renova exige ainda que todos os fornecedores, com envolvimento de mão de obra e atuação em Mariana, divulguem as vagas disponíveis junto ao SINE (Sistema Nacional de Emprego).

- **Acompanhamento e controle de performance – atuação junto às empresas contratadas pela Fundação Renova:**

Documento Base: Checklist de Efetivo enviado mensalmente pelos fornecedores com a relação de colaboradores mobilizados para o contrato e comprovantes de endereço ou naturalidade.

Análise in loco: Verificação do índice de contratação de mão de obra local a partir da comprovação de naturalidade ou residência (um mês antes da contratação) em um dos 40 municípios do TTAC ou do Acordo de Mariana, neste último, considerando comprovação de residência ou naturalidade apenas da cidade de Mariana.

Processo de Contratação: Para contratos de atuação em Mariana, as vagas deverão ser obrigatoriamente divulgadas no SINE de Mariana (sine.mariana@social.mg.gov.br).

O check list de efetivo nos possibilita acompanhar, medir e avaliar os fornecedores quanto ao cumprimento da cláusula contratual referente ao programa de estímulo à contratação local.

A partir deste check list, realizamos o processo de análise in loco a fim de confirmar a veracidade das informações apresentadas pelos fornecedores, bem como propor planos de ação para aderência ao percentual mínimo elegível (70%) e consolidamos as justificativas para a contratação de mão de obra não local.

Vale salientar ainda que os fornecedores classificados como estratégicos respondem mensalmente através do processo de avaliação de desempenho com relação ao cumprimento destas cláusulas contratuais.

- **Metodologia de mapeamento/prospecção de mão de obra local – contratações diretas da Fundação Renova**

O processo seletivo de mão de obra direta na Fundação Renova prioriza a contratação local em todos os territórios impactados. O processo se dá através de cadastro no site da Fundação e/ou por captação das empresas de seleção contratadas que buscam prioritariamente candidatos dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, que atendam aos pré-requisitos estabelecidos para cada vaga. A partir desta busca, mapeamos os potenciais candidatos que seguirão no processo seletivo em etapas subsequentes como, por exemplo: entrevista técnica, testes comportamentais e entrevista com equipe de Gestão de Pessoas.

Caso o mapeamento não identifique candidatos locais, gera-se um relatório com as fontes de divulgações locais, índices de candidaturas locais, motivos de reprovação/evolução nos processos seletivos e possíveis objeções encontradas para a identificação de candidatos nos municípios impactados.

É importante destacar que caso não sejam identificados candidatos dos municípios impactados que atendam plenamente aos requisitos da vaga, antes de seguir com os demais currículos inscritos e/ou captados, estes requisitos são reavaliados para possíveis flexibilizações.

As contratações locais são monitoradas, reportadas e publicadas mensalmente nos Relatórios de Atividades da Fundação Renova.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LOCAL

• **Processo de contratação**

As oportunidades de contratação de fornecedores são divulgadas no site da Fundação Renova para todos que possuem CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam ao escopo a ser contratado, possam manifestar interesse de participação no processo.

A composição do *vendor list* se dá através de pesquisa de mercado, consulta a base de fornecedores da Fundação Renova (*webformat*), indicação da área técnica e dos fornecedores que manifestaram interesse através do site. Para que sejam considerados no processo de contratação, os fornecedores são avaliados através de pesquisa de CNAE (cartão do CNPJ), SERASA e análise de *Compliance*.

O processo é iniciado a partir da carta convite enviada aos fornecedores para que estes apresentem suas propostas técnicas e comerciais de acordo com a requisição.

A partir do recebimento das propostas, é feita uma avaliação técnica dos proponentes pela área cliente, a qual considera um ponto de corte de, geralmente, 70% a 80% de aderência ao escopo.

A contratação por processo concorrencial se dá com fornecedor tecnicamente aprovado e que tenha o melhor preço, respeitando as políticas de contratação local (Termo de Acordo para Mariana e Deliberação nº 55), exceto em casos onde tenha sido explicitado na Requisição Técnica a ponderação técnica/comercial – 30/70.

Toda requisição de compra de até R\$ 3.000.000,00, corrigidos anualmente pelo IPCA, para atendimento ao município de Mariana, são contratadas exclusivamente com fornecedores locais, exceto quando não há disponibilidade local (capacidade técnica, financeira e de *Compliance*) ou o preço praticado pelos fornecedores locais participantes da concorrência é manifestadamente acima do praticado no mercado (referência de valores praticados em contratos anteriores da Fundação Renova). Neste último caso, os fornecedores locais são informados que estão acima do preço de mercado (sem abrir os preços dos demais – garantindo a isonomia do processo) e têm oportunidade de revisar a proposta comercial.

Em todo processo de aquisição são realizadas análises de dependência financeira e SERASA. A dependência financeira é critério de decisão para a aquisição de bens e serviços. O percentual máximo permitido é de 30% ao ano e, para fornecedores locais, o percentual a ser considerado é de 50% ao ano.

É vetada a contratação de fornecedores com índice Prinat-Serasa Experian em status "default". Os fornecedores locais com este status são informados no início do processo sobre esta situação impeditiva. Para isso, é agendada uma reunião com o fornecedor onde o fato é explicado pessoalmente e acordado um prazo para as adequações das pendências.

Os fornecedores locais não contemplados com o contrato são informados através de contato telefônico ou reunião presencial sobre o resultado do processo.

Além destes procedimentos, a Fundação Renova promove Rodadas de Negócios, como previsto no TTAC (Cláusula 135, alínea "b") e o "Dia do Fornecedor".

As Rodadas de Negócio são realizadas em parceria com a ACIAM (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana). Este evento reúne os fornecedores locais e fornecedores contratados da Renova com o intuito de compartilhar ofertas e viabilizar novos negócios.

O Dia do Fornecedor trata-se de um atendimento presencial aos fornecedores locais visando auxiliar e esclarecer as principais dúvidas do processo de contratação. Dentre os processos de apoio estão:

- Auxiliar na criação de e-mail;
- Gerar a primeira solicitação;
- Tirar dúvidas do processo de compras;
- Cadastrar o fornecedor na plataforma digital (*webformat*)

Esta plataforma digital de cadastro é a base de consulta de fornecedores utilizada pela Fundação. É através dela que os compradores consultam os fornecedores elegíveis, conforme análise de escopo, para participar dos novos processos.

Vale ressaltar ainda que a Fundação Renova divulga semanalmente as oportunidades concorrenciais abertas em seu site. No site, o fornecedor local também tem a possibilidade de realizar seu pré-cadastro e ainda demonstrar seu interesse em

um dos processos concorrenciais em aberto. O intuito é que todos os fornecedores locais tenham conhecimento das oportunidades geradas e que possam ser avaliados para a participação de novos processos.

Com relação à subcontratação, a contratada não pode transferir a terceiros, no todo ou em parte, e nem subcontratar os serviços objeto dos contratos sem a prévia e expressa concordância da Fundação Renova. Os fornecedores estratégicos respondem mensalmente através do processo de avaliação de desempenho com relação a subcontratação de fornecedores locais.

- **Acompanhamento e controle de performance**

O acompanhamento é realizado através do relatório de contratação local. Nele é possível verificar o quantitativo de contratos ativos com fornecedores locais, sua representatividade e o montante mobilizado com fornecedores e municípios. Vale salientar que estas informações são reflexo dos dados cadastrais dos próprios fornecedores locais.

Estes dados são analisados, apurados e divulgados mensalmente no site da Fundação Renova.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Complementando o programa de Estímulo a Contratação Local, a Fundação Renova, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento local, criou o processo de Qualificação Profissional, um mecanismo que objetiva facilitar a contratação de profissionais que atendam às demandas de mão de obra por parte da Fundação Renova e seus fornecedores.

O processo de Qualificação Profissional é desenvolvido nos municípios onde a Fundação Renova atua e possui projetos de grandes obras. A partir destas demandas, se dá o processo de mapeamento de mão de obra de cada localidade, sendo realizado estudos no SINE e UAI, para então serem ofertados os cursos com base nos histogramas das obras.

Em Mariana, o projeto vem sendo executado desde 2017. Foram ofertadas 1.630 vagas de formação profissional voltadas para as áreas de construção civil, metalmecânica, meio ambiente, informática, atendimento ao cliente e

WVL

empreendedorismo. Os cursos são realizados em uma parceria com o SENAI, instituição integrante do sistema da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG.

Somando os números de vagas ofertadas nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o Processo de Qualificação Profissional já ofertou o total de 3.412 vagas. As vagas são divulgadas em todos os canais da Fundação Renova e em meios de comunicação local (radio, faixas, panfletos e cartazes).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por meio do PG-20, a Fundação Renova promove diferentes iniciativas visando cumprir as cláusulas 5, 134 e 135 do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), de 02 de março de 2016, e há hoje o entendimento de que estas atendem o TTAC e as principais demandas do território, entendimento este que não cinge, de maneira alguma, solicitações outras, desde que viáveis em sua implementação, que possam se apresentar e contribuir para a geração de impactos positivos no que tange às ações de Estímulo às Contratações Locais.

Um ponto sensível de todo este processo promovido pelas ações do PG-20 gira em torno da definição do conceito de “contratação local de força de trabalho” disposta na Nota Técnica da CTEI nº 9, a qual informa que para fins de apuração da aplicação de força de trabalho local deve-se considerar a “residência à época do evento nos municípios especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica”. Tendo em vista a inviabilidade de se obter meios confiáveis de comprovação de residência de candidatos a vagas de trabalho à época do rompimento da barragem de Fundão, a Fundação Renova entende ser necessária uma nova discussão acerca desta questão, de maneira a avaliar critérios que atendam às necessidades colocadas pelo TTAC e que sejam factíveis em sua operacionalização, viabilizando assim que os objetivos do PG-20 sejam alcançados e que os impactos deste programa sejam medidos e reportados da maneira mais adequada possível.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
MARCUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS